



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS E ESPELHO DE RESPOSTA DAS PROVAS ESCRITAS
APLICADAS EM 18/01/2026 PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

11 - PROCURADOR JURÍDICO									
TIPO 1									
01: C	02: D	03: A	04: D	05: B	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: B	12: D	13: D	14: A	15: D	16: C	17: A	18: C	19: A	20: A
21: D	22: D	23: D	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: Anulada	30: D
31: A	32: C	33: C	34: B	35: A	36: B	37: C	38: C	39: A	40: D
41: C	42: B	43: A	44: C	45: A	46: B	47: B	48: C	49: C	50: D
TIPO 2									
01: B	02: D	03: D	04: A	05: D	06: C	07: A	08: C	09: A	10: A
11: D	12: D	13: D	14: C	15: B	16: C	17: A	18: C	19: Anulada	20: D
21: A	22: C	23: C	24: B	25: A	26: B	27: C	28: C	29: A	30: D
31: C	32: B	33: A	34: C	35: A	36: B	37: B	38: C	39: C	40: D
41: C	42: D	43: A	44: D	45: B	46: D	47: A	48: C	49: B	50: A

PROVA DISSERTATIVA – ESPELHO DE RESPOSTA

INSTRUÇÕES

A **prova dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. **A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a eliminação do candidato do concurso público.**

O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

A **prova dissertativa** consistirá na elaboração de **3 (três) questões teórico-práticas**, que deverão ser respondidas com um texto dissertativo argumentativo. O candidato deverá redigir **no mínimo 10 e, no máximo, 20 linhas**. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

Questão 1:

No exercício da consultoria jurídica da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, você é instado a emitir parecer sobre a constitucionalidade de um Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que propõe a alteração da estrutura administrativa do Município, criando uma nova Secretaria Municipal de Meio Ambiente e definindo suas atribuições específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

Considerando as normas de Direito Processual Constitucional e as regras básicas do Processo Legislativo aplicáveis aos Municípios, disserte sobre a viabilidade jurídica desta proposição, abordando obrigatoriamente:

1. O vício de iniciativa presente no caso.
2. A possibilidade (ou impossibilidade) de sanção do Prefeito Municipal convalidar eventuais vícios de iniciativa.

O candidato deve estruturar sua resposta abordando os seguintes pontos fundamentais:

1. **Vício de Iniciativa (Reserva de Administração):** O projeto apresenta inconstitucionalidade formal subjetiva. De acordo com o princípio da simetria e as normas de processo legislativo (aplicação analógica do art. 61, §1º, II, "b" e "e" da CF/88), a criação de órgãos públicos, cargos e a definição de atribuições no âmbito do Poder Executivo são matérias de iniciativa privativa (exclusiva) do Chefe do Poder Executivo (Prefeito). A invasão dessa competência por iniciativa parlamentar viola o Princípio da Separação dos Poderes.
2. **Impossibilidade de Convalidação pela Sanção:** Deve-se destacar que a eventual sanção do projeto de lei pelo Prefeito Municipal não tem o condão de suprir ou "curar" o vício de iniciativa. O Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento de que a sanção não convalida a inconstitucionalidade formal decorrente da usurpação de iniciativa legislativa privativa, mantendo-se o projeto nulo por vício de origem.
3. **Conclusão:** O parecer deve ser pela inviabilidade jurídica do projeto, recomendando o arquivamento ou a devolução ao autor por flagrante inconstitucionalidade.

Questão 2:

O controle de constitucionalidade é o mecanismo que garante a supremacia da Constituição sobre as demais normas do ordenamento jurídico. No âmbito do processo legislativo municipal, o Procurador Jurídico frequentemente atua na análise prévia de projetos de lei.

Com base na doutrina clássica, discorra sobre o conceito de controle de constitucionalidade e diferencie, quanto ao momento do exercício, o controle preventivo do controle repressivo. Em sua resposta, exemplifique como a Câmara Municipal exerce o controle preventivo em suas comissões técnicas.

O controle de constitucionalidade fundamenta-se na supremacia da Constituição e na rigidez constitucional, funcionando como um filtro de validade das normas inferiores. Quanto ao momento de sua realização, classifica-se em preventivo e repressivo. O controle preventivo ocorre durante o processo de formação da norma, com o objetivo de impedir que um projeto inconstitucional ingresse no ordenamento. Já o controle repressivo incide sobre a lei já promulgada e vigente, visando retirá-la do sistema jurídico por vício de inconstitucionalidade.

No âmbito da Câmara Municipal, o controle preventivo é exercido, primordialmente, por meio da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (ou equivalente). Nesta fase, o projeto é analisado sob o prisma da legalidade e constitucionalidade antes da votação em plenário. O Procurador Jurídico desempenha papel técnico essencial ao subsidiar essa comissão com pareceres, orientando se a proposição invade competência legislativa da União ou do Estado, ou se fere princípios da Lei Orgânica Municipal, evitando o nascimento de normas eivadas de nulidade.

Questão 3:

Um Procurador da Câmara Municipal exarou parecer jurídico favorável à contratação direta de uma empresa de consultoria técnica, fundamentando-se em interpretação de dispositivo da Lei de Licitações que, meses depois, veio a ser pacificada em sentido contrário pelo Tribunal de Contas do Estado. O Ministério Público alega que o parecer foi determinante para a contratação ilegal, configurando ato de improbidade que atenta contra os princípios da administração pública (Art. 11 da LIA).

Com base na Lei nº 8.429/1992 e suas atualizações, discorra sobre a viabilidade da condenação por improbidade administrativa neste cenário. Em sua resposta, aborde obrigatoriamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

1. O impacto da divergência interpretativa na caracterização da improbidade;
2. A necessidade de comprovação do dolo específico para a condenação.

A condenação por improbidade administrativa no caso narrado é inviável conforme a atual redação da Lei nº 8.429/1992. Primeiramente, a Lei nº 14.230/2021 introduziu o § 8º no Art. 1º, estabelecendo que a divergência interpretativa da lei, baseada em jurisprudência ou doutrina, ainda que não venha a ser a prevalecente, afasta a configuração do ato de improbidade. O parecerista atuou dentro de uma margem de hermenêutica razoável à época, o que descaracteriza a ilicitude necessária para a tipificação da conduta.

Além disso, a configuração de qualquer ato de improbidade exige a demonstração do dolo específico, definido como a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. Não se admite mais a improbidade culposa ou o dolo genérico. No cenário proposto, a alteração posterior de entendimento pelo Tribunal de Contas não retroage para transformar um erro de interpretação ou uma tese jurídica vencida em ato doloso de má-fé. Portanto, sem a prova cabal de que o Procurador agiu com o intuito deliberado de lesionar o erário ou violar princípios para obter vantagem indevida, a ação deve ser julgada improcedente, prestigiando a segurança jurídica e a independência técnica do parecerista.

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL– RASCUNHO

INSTRUÇÕES

Na elaboração da **prova prático-profissional**, caso a peça profissional exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO...”. **Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do examinando em local indevido.**

Na elaboração do texto da peça profissional, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências ou de “XXX” (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...”, “Município XXX”, “Data XXX”, “Advogado XXX”, “OAB XXX” etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

Para realização da prova prático-profissional, o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes ao fazimento desta.

O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **prova prático-profissional**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

O candidato deverá redigir, **no máximo, 60 linhas**. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

Peça Profissional

A Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP identifica a necessidade urgente de contratar uma empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado de suas dependências. O setor de compras realizou o levantamento de preços, obtendo o valor estimado de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para o atendimento anual.

Considerando que a Câmara não realizou nenhuma outra contratação de serviços de manutenção de bens móveis ou serviços de engenharia no corrente exercício financeiro, o Diretor Administrativo sugere a realização de Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

Os autos são encaminhados à Procuradoria Jurídica instruídos com: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, Termo de Referência, Pesquisa de Preços (com três orçamentos) e a indicação de dotação orçamentária.

Na condição de Procurador Jurídico, elabore o Parecer Jurídico cabível, analisando a legalidade da dispensa, os limites de valor atualizados e a necessidade de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1. **Estrutura Formal: Cabeçalho (Parecer, Processo, Interessado) e Ementa.**
2. **Relatório: Síntese da demanda (manutenção de ar-condicionado por R\$ 52 mil).**
3. **Fundamentação Jurídica:**
 - Enquadramento: citar o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O candidato deve mencionar que o limite original de R\$ 50.000,00 é atualizado anualmente por decreto federal (atualmente equivale a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme o Decreto nº 12.807/2025.
 - Somatório de Gastos: Explicar que a dispensa por valor deve observar o somatório de gastos da mesma unidade gestora para serviços de mesma natureza no exercício financeiro (art. 75, § 1º).
 - Instrução Processual: Mencionar o cumprimento do art. 72 da Lei 14.133/2021 (exigência de DFD, ETP, TR, pesquisa de preços e prova de regularidade).
 - Publicidade: Ressaltar a necessidade de publicação do ato de dispensa no PNCP como condição de eficácia (art. 94).
4. **Conclusão: Opinar favoravelmente, desde que respeitados os requisitos formais.**

Exemplo de Resposta (Dentro do limite de linhas)

PARECER JURÍDICO Nº 015/202X INTERESSADO: Departamento Administrativo. **ASSUNTO:** Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II, Lei 14.133/2021).

I – RELATÓRIO Trata-se de exame de legalidade do processo de contratação direta de serviços de manutenção de ar-condicionado, estimado em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), via dispensa de licitação em razão do valor.

II – FUNDAMENTAÇÃO A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 75, inciso II, a dispensa de licitação para serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00. No entanto, tal valor é reajustado anualmente, estando fixado atualmente em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme o Decreto nº 12.807/2025.

Para a validade da dispensa, o § 1º do art. 75 exige que o somatório das despesas com serviços de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro e na mesma unidade gestora, não ultrapasse o limite legal. Conforme informado pela administração, não houve gastos prévios desta natureza, o que autoriza o enquadramento.

O processo apresenta instrução adequada conforme o art. 72: há termo de referência, estimativa de despesa baseada em orçamentos de mercado e comprovação de disponibilidade orçamentária. Ressalte-se que a empresa a ser contratada deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista. Por fim, a eficácia do contrato fica condicionada à divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da referida Lei.

III – CONCLUSÃO Pelo exposto, este órgão jurídico manifesta-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, desde que observada a correta publicação no PNCP e a verificação da regularidade documental da contratada.

Santa Rita do Passa Quatro - SP, [Data]. Procurador Jurídico

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de fevereiro de 2026.

Gilberto Bentlin Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP